



EDITAL PGEDA Nº 003/2024 AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTIL

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia PGEDA, Polo Santarém (UFOPA e UNIR), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de inscrições para concessão de auxílio financeiro a discentes ativos do PGEDA-UFOPA para participação dos eventos científicos no país e no exterior, oficialmente reconhecidos e que sejam de interesse do Programa, com recursos financeiros proveniente da LOA/UFOPA 2024, que se regerá pelas disposições que integram o presente edital:

1. JUSTIFICATIVA DO EDITAL

- 1.1 Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOPA de 2024 2031 tem como missão "Produzir e socializar conhecimentos, contribuindo para a cidadania, a inovação e o desenvolvimento na Amazônia".
- 1.2 Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFOPA de 2024 2031 que tem como visão de futuro, para esse ciclo de planejamento, "Ser reconhecida pela excelência na produção dialógica dos saberes científicos, tecnológicos, interdisciplinares e interculturais, apoiando o desenvolvimento sustentável e contribuindo para a redução das desigualdades por meio da formação para a cidadania na Amazônia".
- 1.3 Considerando que, o Programa de Doutorado em Educação na Amazônia (PGEDA), tem por objetivos contribuir para a consolidação de grupos de pesquisa e a produção integrada de conhecimentos científicos e acadêmicos, por meio de ações formativas, de diferentes modalidades.
- 1.4 Considerando a importância dos doutorandos, vinculados ao PGEDA, de participação em eventos estratégicos, a nível nacional e internacional, como fonte de articulação necessária e socialização de suas pesquisas, este edital visa contribuir para ações estratégicas de qualificação e disseminação das produções geradas e socializadas, com base nos indicadores estratégicos da Rede Educanorte/PGEDA, visando o seu fortalecimento nos próximos dois anos.

2. DO OBJETIVO

2.1. Este edital tem por objetivo conceder auxílio financeiro a estudantes ativos (as) no Doutorado em Educação na Amazônia Ufopa, na modalidade de auxílio financeiro para a





participação em eventos científicos presenciais, em cidade distinta do campus do (a) estudante, preferencialmente com apresentação de trabalho, no âmbito nacional e internacional.

- **2.2.** O recurso destinado a este edital é proveniente da estrutura orçamentária proveniente da LOA/UFOPA 2024, destinada ao Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia no item de despesa associado ao Auxílio Financeiro a Estudantes, totalizando um montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- **2.3.** O presente edital será de fluxo contínuo, podendo o (a) discente fazer a solicitação a qualquer tempo, observado o prazo mínimo de antecedência do evento, para fins de tramitação do pagamento do auxílio.
- **2.4.** A validade do presente edital está vinculada ao encerramento do exercício financeiro vigente e a respectiva disponibilidade de recursos informada no item 2.2 deste edital.

3. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

- **3.1.** O valor do auxílio financeiro atribuído a cada discente é o estabelecido no Anexo I, da Resolução CONSAD nº 105, de 26/04/2023.
- **3.2.** O auxílio será concedido em **caráter individual**, não sendo autorizado que o (a) discente seja contemplado(a) mais de uma vez no mesmo edital.
- **3.3.** Os (As) discentes contemplados (as) neste edital não farão jus a outros benefícios, inclusive passagens e transporte institucional ou auxílios de outras modalidades concedidos pela Ufopa para o mesmo evento.

4. DA SELEÇÃO

- **4.1.** A seleção dos (as) discentes será feita pelo Programa.
- **4.2.** Para a seleção, será considerado o desempenho acadêmico do (a) discente, a relevância do trabalho, a aprovação ou aceite oficial do trabalho ou atividade pela coordenação do evento, ao qual será apresentado, e a disponibilidade de recurso, na data da solicitação.
- **4.3.** Para solicitação do auxílio, o (a) discente deve enviar os seguintes documentos conforme Resolução CONSAD nº 105, de 26/04/2023 no prazo mínimo de 30 dias de antecedência do início do evento, a saber:
- i) formulário de inscrição Anexo A;
- ii) cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento, caso este se configure como congresso, simpósio e assemelhados, destinados a divulgar trabalhos acadêmicos;
- iii) programação do evento do qual pretende participar;





- iv) documento/carta/convite expedido(a) pelos organizadores do evento que comprove a submissão ou aceitação do trabalho;
- v) bilhetes de passagens aéreas para os eventos internacionais.
- **4.4** Os documentos devem ser enviados para o e-mail ufopa.redeeduca@gmail.com,

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **5.1.** O prazo de prestação de contas é de até **cinco dias úteis** após o retorno do evento, mediantea seguinte documentação:
- a) Comprovante de inscrição no evento;
- b) Certificado de participação no evento e apresentação do trabalho;
- c) Comprovantes de deslocamento (bilhetes de passagem ou declaração de utilização de veículo particular, acompanhada de nota fiscal de combustível);
- d) Formulário de prestação de contas (Anexo B);
- e) Relatório de viagem (Anexo C);
- **5.2.** A documentação da prestação de contas deve ser entregue à secretaria do PGEDA-Ufopa ou enviados para o e-mail <u>ufopa.redeeduca@gmail.com</u>
- **5.3.** Discentes beneficiados (as) com auxílio financeiro que não prestarem conta ficarão impedidos (as) de receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro pago pela Ufopa e deverão ressarcir o recurso integralmente à Ufopa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1.** O requerimento gera a presunção de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente edital e aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- **6.2.** Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras de quaisquer naturezas que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o (a) candidato (a) da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão que receba o apoio, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua seleção, bem como a devolução do auxílio, caso já o tenha recebido.
- **6.3.** Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do PGEDA-UFOPA.





Santarém, 01 de abril de 2024.

Prof. Dr. José Ricardo e Souza Mafra Coordenador do PGEDA-UFOPA

Portaria nº 396/2022 - Reitoria, de 30 de novembro de 2022





ANEXO A FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

		Santarém,/	//2024
Programa de Pós-Graduação en e UNIR) Prezado Coordenador,	n Educação na Amazôni	ia PGEDA, Polo Santaré	śm (UFOPA
Solicito auxílio financeiro/ressa PGEDA/UFOPA	rcimento a estudante re	ferente ao Edital nº 003,	/2024 do
Aluno (a):			_
Matrícula:		CPF:	
Contato telefone:	E-mail:		
Banco:	_Agência:	C/C:	
Evento/Atividade:			
Destino:			
Período da Viagem:/	/ a /	/	
Justificativa de final de semana			_
		Assinatura do	(a) discente





ANEXO B

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Santarém,//
Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia PGEDA, Polo Santarém (UFOPA e UNIR)
Prezado Coordenador,
Encaminho prestação de contas para efeito de comprovação das despesas de Auxílio Financeiro estudantil via edital nº 003/2024 do PGEDA/Ufopa concedido em nome do aluno (a):
Valor concedido: R\$()
Compõem esta prestação de contas:
() Relatório de Viagem
() Certificado de Participação/Apresentação
() Artigo completo publicado em anais de evento, fora do Brasil
() Bilhetes de passagens (aéreas/terrestres)
() Recibo ou comprovante de inscrição em evento
() Outras despesas com nota fiscal (Insumos, Alimentação, hospedagem e deslocamento, etc)
() GRU – devolução de recursos, se houver
Assinatura do (a) discente





ANEXO C

RELATÓRIO DE VIAGEM – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Curso de Pós-Graduação:					
Aluno (a):					
Contato telefone:					
Evento/Atividade:					
Período da Viagem:/	/	a/_	/		
Atividades desenvolvidas:					
		Santarém,	/	/	
			Ass	inatura do (a) discente